

PLANO DE TRABALHO ANUAL – PTA 2023

ACORDO DE METAS DE GESTÃO E DESEMPENHO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Propõe atualização dos indicadores e metas de gestão e desempenho da Previc para 2023.

INTRODUÇÃO

1. O presente Plano de Trabalho Anual – PTA é instrumento complementar previsto no Acordo de Metas de Gestão e Desempenho – AMGD celebrado entre a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc e o Ministério da Previdência Social, constituindo-se no instrumento de acompanhamento da atuação administrativa da Previc e de avaliação de seu desempenho, em consonância com as políticas públicas definidas para o regime no segmento operado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREVIC

A Previc, por este AMGD, obriga-se a cumprir as metas fixadas na forma do art. 8º da Lei nº 12.154, de 2009, além de:

II – Elaborar Plano de Trabalho Anual, em conformidade com o planejamento estratégico da Previc para o período, e encaminhar à SPREV até o último dia do mês de dezembro de cada ano;

(...)

§ 2º. As metas propostas no PTA serão efetivas até a sua aprovação pela SPREV.”

2. Em virtude da atualização do planejamento estratégico da Previc (para acessá-lo, [clique aqui](#)) perante os novos planos de governo e as novas circunstâncias do regime de previdência complementar fechada, apresentamos a seguir proposta de novas metas de gestão e desempenho para o PTA 2023.

3. É importante observar que as ações do PTA vigente que não estavam alinhadas com a nova orientação governamental foram desde o início do ano alteradas na medida do necessário, substituídas ou canceladas, de modo preservar na medida do possível a essência e a continuidade do plano de trabalho, como se verá nas justificativas às mudanças propostas, não tendo havido interrupção da execução do PTA.

OBJETIVOS, AÇÕES E METAS REMOVIDAS

4. OBJETIVO 1: APRIMORAMENTO DO AR CABOUÇO NORMATIVO

a. Ação: Elaborar pesquisa sobre os planos na modalidade CD e seus riscos inerentes.

Meta: Diagnosticar perfil dos planos de Contribuição Definida e propor boas práticas de regulação e modelagem dos respectivos planos de benefício.

Apuração: Edição de guia de boas práticas de regulação e modelagem.

Justificativa: A pesquisa sobre os planos na modalidade CD e seus riscos inerentes foi adiada para 2024.

5. OBJETIVO 2: MONITORAR AS EFPC E RESPECTIVOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

a. Ação: Avaliar os indicadores econômico-financeiros e de riscos para fins de aperfeiçoamento do monitoramento.

Meta: Avaliar todos os indicadores utilizados no monitoramento das EFPC e planos de benefícios.

Apuração: Apresentação de notas técnicas semestrais.

Justificativa: O modo de avaliação dos indicadores necessita maiores estudos.

6. OBJETIVO 3: ATUAR NO MONITORAMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA

a. Ação: Avaliar o sistema de previdência complementar fechada.

Meta: Realizar duas reuniões do Comitê Estratégico de Supervisão – COES para avaliar a solvência, a liquidez e os riscos inerentes ao sistema, bem como o retorno dos investimentos.

Apuração: Realização de duas reuniões de avaliação.

Justificativa: Atividade não finalística já incorporada à rotina operacional.

7. Houve também o ajuste de nomenclatura dos objetivos 1, 2 e 3 e da ação “Elaborar análise econômico-financeira da previdência complementar fechada” (anteriormente nomeada “Divulgar análise de estabilidade do sistema de previdência complementar fechada”). Bem como, houve a inclusão de explicações adicionais nas ações “Executar o monitoramento das EFPC e Planos de Benefício com base nos indicadores de risco” e “Executar as Ações Fiscais Diretas.”

8. Além destas alterações, o PAF foi revisado em 11/04/2023. Devido à transferência de um Auditor-Fiscal lotado no Ministério da Previdência Social para a Previc, houve a inclusão de dois procedimentos de Acompanhamento Especial (entidades BB Previdência e FBSS), sem alteração nas demais metas de fiscalização pactuadas. Desta forma, o número de entidades sob Acompanhamento Especial previstos para o exercício de 2023 passou de 28 para 30.

9. Novas ações foram incluídas para compensar as remoções listadas acima. A seguir estão descritos os objetivos, ações e metas com as atualizações consolidadas.

OBJETIVOS, AÇÕES E METAS ATUALIZADOS

10. OBJETIVO 1: APRIMORAMENTO DO AR CABOUÇO NORMATIVO

a. Ação: Revisar a Instrução Previc nº 35, de 2020.

Meta: Revisão do normativo que trata sobre diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefício e sobre a forma de cumprimento das obrigações em matéria de investimentos.

Apuração: Edição da Instrução.

b. Ação: Revisar a Instrução Previc nº 12, de 2019.

Meta: Proposta de revisão do normativo que trata sobre os procedimentos para seleção e monitoramento de prestadores de serviço de administração de carteiras de valores mobiliário e de fundo de investimento.

Apuração: Edição da Instrução.

c. Ação: Revisar, atualizar e consolidar Perguntas e Respostas sobre Contabilidade e Auditoria.

Meta: Revisão, atualização e consolidação do “Perguntas e respostas”

Apuração: Edição do “Perguntas e respostas”.

d. Ação: Atualizar os critérios e regras aplicáveis à habilitação de dirigentes.

Meta: Propor normativo (autorização e manutenção) para alterar a Instrução Previc nº 41, de 2021.

Apuração: Elaboração da proposta normativa.

e. Ação: Revisar proposta do Ministério da Previdência Social para a substituição do Decreto nº 4.942, de 2003.

Meta: Elaborar minuta e enviar para o MPS proposta para a substituição do Decreto nº 4.942, de 2003.

Apuração: Envio da minuta ao MPS.

f. Ação: Fortalecer a atuação da CMCA.

Meta: Atualizar a normatização da CMCA.

Apuração: Edição do normativo.

g. Ação: Promover a Educação Financeira e Previdenciária.

Meta: Elaborar Guia de Educação Financeira e Previdenciária.

Apuração: Edição do guia.

h. Ação: Propor suspensão temporária das contribuições extraordinárias.

Meta: Elaborar proposta de Resolução do CNPC para suspensão temporária das contribuições extraordinárias dos planos de benefícios.

Apuração: Envio da proposta ao CNPC.

11. OBJETIVO 2: MONITORAR AS EFPC E RESPECTIVOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

- a. **Ação:** Executar o monitoramento das EFPC e Planos de Benefício com base nos indicadores de risco.

Meta: Tratar 100% dos casos selecionados.

Apuração: Percentual de atingimento conforme resultados apresentados nas Notas de Análise e Tratamento de Indicadores. Conforme o cronograma de extração dos indicadores, a conclusão do tratamento dos casos de um ano estende-se até março do ano seguinte, mas é mantida a competência no ano de extração para o cumprimento da meta.

12. OBJETIVO 3: ATUAR NO MONITORAMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA

- a. **Ação:** Elaborar análise econômico-financeira da previdência complementar fechada.

Meta: Elaborar um Relatório da Previdência Complementar – RPC por ano.

Apuração: Elaboração do RPC.

13. OBJETIVO 4: ATUAR NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

- a. **Ação:** Executar a Supervisão Permanente.

Meta: Cumprir o programa de Supervisão Permanente nas EFPC selecionadas conforme o Plano Anual de Fiscalização – PAF e suas atualizações, se identificadas tais necessidades pela Fiscalização.

Apuração: Indicador IPER – Índice de Supervisão Permanente ([Anexo I](#)).

- b. **Ação:** Executar o Acompanhamento Especial.

Meta: Cumprir o programa de Acompanhamento Especial nas EFPC selecionadas conforme o Plano Anual de Fiscalização – PAF e suas atualizações, se identificadas tais necessidades pela Fiscalização.

Apuração: IAE – Índice de Acompanhamento Especial ([Anexo II](#)).

- c. **Ação:** Executar as Ações Fiscais Diretas.

Meta: Cumprir o plano de Ações Fiscais Diretas conforme o Plano Anual de Fiscalização (PAF) e suas atualizações, se identificadas tais necessidades pela Fiscalização.

Apuração: Indicador IAFD – Índice de Execução de Ações Fiscais Diretas ([Anexo III](#)). Devido ao caráter eventual das ações fiscais diretas, a quantidade de ações necessárias pode variar para mais ou para menos ao longo do ano. Desse modo, pode haver realocação dos recursos entre as ações fiscais e o acompanhamento especial e consequente compensação das metas.

- d. **Ação:** Proceder à instrução e julgamento de autos de Infração.

Meta: Eliminar as pendências de julgamento de autos de infração lavrados há mais de três anos.

Apuração: Atingimento da meta, em termos de julgamento dos autos de infração lavrados há mais de três anos.

14. OBJETIVO 5: ANALISAR AS DEMANDAS DE LICENCIAMENTO NOS PRAZOS REGULAMENTARES

a. Ação: Analisar os requerimentos de licenciamento recebidos.

Meta: Atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar.

Apuração: Indicador de atendimento de requerimentos de licenciamento ([Anexo IV](#)).

b. Ação: Analisar os requerimentos de habilitação de dirigentes recebidos.

Meta: Atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar.

Apuração: Indicador de atendimento de demandas de habilitação ([Anexo V](#)).

ENCAMINHAMENTO

15. Encaminhe-se à apreciação da Diretoria Colegiada da Previc, com sugestão de que, uma vez aprovado, seja submetido à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2023.

Hélio Francisco Matos Miranda

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional - Substituto

ANEXO I

SUPERVISÃO PERMANENTE							
Indicador	IPER – Índice de Execução da Supervisão Permanente.						
Responsável	Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFD/DIFIS.						
Objetivo	Avaliar o grau de execução do planejamento da Supervisão Permanente.						
Conceito	A Supervisão Permanente compreende os procedimentos de fiscalização programados e destinados ao acompanhamento contínuo das EFPC de maior porte, complexidade e riscos.						
Fórmula	<p>IPER =</p> $\frac{(\sum \text{IEFPC verde}) + (\sum \text{IEFPC amarela}) + 1,5(\sum \text{IEFPC laranja}) + 3(\sum \text{IEFPC vermelha}) + 6(\sum \text{IEFPC roxa})}{(\text{nº de EFPC verde}) + (\text{nº de EFPC amarela}) + 1,5(\text{nº de EFPC laranja}) + 3(\text{nº de EFPC vermelha}) + 6(\text{nº de EFPC roxa})}$						
Cálculo	Soma do Resultado da Supervisão Permanente em cada EFPC (IEFPC) ponderada pela sua complexidade e quantidade de mão de obra destinada, dividida pela Quantidade de EFPC em Supervisão, também ponderada pela sua complexidade e quantidade de mão de obra destinada, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.						
Variáveis	<ul style="list-style-type: none"> • IEFPC = Índice de realização de supervisão permanente por EFPC em cada quadrante da matriz de riscos, que é calculado com base na divisão entre atividades realizadas e atividades mínimas programadas para cada EFPC. • nº de EFPC = Quantidade de EFPC em cada quadrante da matriz de riscos. 						
Critérios	<ul style="list-style-type: none"> • Os critérios de ponderação da complexidade e quantidade de mão de obra destinada utilizados são 1 para EFPC verde ou amarela, 1,5 para EFPC laranja, 3 para EFPC vermelha e 6 para EFPC roxa (classificadas por cores, conforme a Matriz de Riscos), e representam a proporção média do número de dias úteis trabalhados (DUT) programados para cada pacote de atividades. • O IEFPC é limitado a 100%, ou seja, não pode exceder o planejado por entidade. • Deverão ser discriminados, nos relatórios de acompanhamento, os valores planejados e realizados das variáveis, além do valor do indicador. 						
Supporte	Quantidade de EFPC na Matriz de Riscos do PAF 2023: <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; padding: 5px; background-color: #6699CC;">0 EFPC</td> <td style="width: 50%; padding: 5px; background-color: #FFD700;">12 EFPC</td> </tr> <tr> <td style="width: 50%; padding: 5px; background-color: #FFD700;">8 EFPC</td> <td style="width: 50%; padding: 5px; background-color: #FF0000;">0 EFPC</td> </tr> <tr> <td style="width: 50%; padding: 5px; background-color: #800080;">0 EFPC</td> <td style="width: 50%; padding: 5px;"></td> </tr> </table>	0 EFPC	12 EFPC	8 EFPC	0 EFPC	0 EFPC	
0 EFPC	12 EFPC						
8 EFPC	0 EFPC						
0 EFPC							
Escopo de Atividades	Para 2023, foram selecionadas 8 EFPC do quadrante laranja e 12 EFPC do quadrante amarelo, totalizando 20 EFPC.						
Periodicidade	Mensal.						
Fonte	DIFIS/CGFD - Planilha de controle de ações do Programa Anual de Fiscalização (PAF).						
Meta	100%.						

ANEXO II

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL							
Indicador	IAE – Índice de Acompanhamento Especial.						
Responsável	Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFD/DIFIS.						
Objetivo	Avaliar o grau de execução do planejamento do Acompanhamento Especial.						
Conceito	O Acompanhamento Especial compreende o procedimento de acompanhamento contínuo de situações específicas, mas com escopo reduzido em relação aos procedimentos de Supervisão Permanente.						
Fórmula	IAE = $\frac{(\sum IAEEFPC \text{ verde}) + (\sum IAEEFPC \text{ amarela}) + 1,5(\sum IAEEFPC \text{ laranja}) + 3(\sum IAEEFPC \text{ vermelha}) + 6(\sum IAEEFPC \text{ roxa})}{(n^{\circ} \text{ de EFPC verde}) + (n^{\circ} \text{ de EFPC amarela}) + 1,5(n^{\circ} \text{ de EFPC laranja}) + 3(n^{\circ} \text{ de EFPC vermelha}) + 6(n^{\circ} \text{ de EFPC roxa})}$						
Cálculo	Soma do Resultado do Acompanhamento Especial em cada EFPC (IAEEFPC) ponderada pela sua complexidade e quantidade de mão de obra destinada, dividida pela Quantidade de EFPC em Acompanhamento Especial, também ponderada pela sua complexidade e quantidade de mão-de-obra destinada, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.						
Variáveis	<ul style="list-style-type: none"> • IAEEFPC = Índice de realização de acompanhamento especial por EFPC em cada quadrante da matriz de riscos, que é calculado com base na divisão entre atividades realizadas e atividades mínimas programadas para cada EFPC. • n° de EFPC = Quantidade de EFPC em cada quadrante da matriz de riscos. 						
Critérios	<ul style="list-style-type: none"> • Os critérios de ponderação da complexidade e quantidade de mão de obra destinada utilizados são 1 para EFPC verde ou amarela, 1,5 para EFPC laranja, 3 para EFPC vermelha e 6 para EFPC roxa (classificadas por cores, conforme a Matriz de Riscos), e representam a proporção média do número de dias úteis trabalhados (DUT) programados para cada pacote de atividades. • O IAEEFPC é limitado a 100%, ou seja, não pode exceder o planejado por entidade. • Deverão ser discriminados, nos relatórios de acompanhamento, os valores planejados e realizados das variáveis, além do valor do indicador. 						
Suporte	Quantidade de EFPC na Matriz de Riscos do PAF 2023: <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="background-color: #669933; color: white; padding: 2px;">2 EFPC</td> <td style="background-color: #FFCC00; color: black; padding: 2px;">12 EFPC</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #FFA500; color: black; padding: 2px;">16 EFPC</td> <td style="background-color: #FF0000; color: white; padding: 2px;">0 EFPC</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #665399; color: white; padding: 2px;">0 EFPC</td> <td style="background-color: #D9D9D9; color: black; padding: 2px;"></td> </tr> </table>	2 EFPC	12 EFPC	16 EFPC	0 EFPC	0 EFPC	
2 EFPC	12 EFPC						
16 EFPC	0 EFPC						
0 EFPC							
Escopo de Atividades	Para 2023, foram selecionadas 16 EFPC do quadrante laranja, 12 EFPC do quadrante amarelo e 2 EFPC do quadrante verde, totalizando 30 EFPC.						
Periodicidade	Mensal.						
Fonte	DIFIS/CGFD - Planilha de controle de ações do Programa Anual de Fiscalização (PAF).						
Meta	100%.						

ANEXO III

AÇÕES FISCAIS DIRETAS	
Indicador	IAFD – Índice de Execução de Ações Fiscais Diretas.
Responsável	Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFD/DIFIS.
Objetivo	Avaliar o grau de execução do planejamento das Ações Fiscais Diretas.
Conceito	Ações Fiscais Diretas são ações destinadas à investigação e ao saneamento de problemas específicos nos planos de benefícios e que possuem escopo restrito a uma situação pontual ou a uma ou mais áreas.
Fórmula	$\text{IAFD} = \frac{\text{AFDexecutadas}}{\text{AFDprogramadas}} \times 100\%$
Cálculo	Divisão das AFD executadas no período e AFD programadas no PAF multiplicado por 100, expresso em porcentagem.
Variáveis	As Ações Fiscais Diretas são divididas em: • AFDD – Ação Fiscal Direta Direcionada, que é a avaliação dos controles internos das EFPC, podendo se restringir a uma ou mais macro áreas previstas (Governança, Atuária e Investimento). • AFDE – Ação Fiscal Direta Específica, que são realizadas nos planos de benefícios das EFPC visando a investigar e sanear problemas específicos. Elas possuem escopos restritos ao risco, às irregularidades identificadas e à verificação de operações suspeitas.
Critérios	O indicador abrange a quantidade planejada de Ações de Fiscalização Direta, conforme o PAF.
Suporte	PAF 2023
Escopo de Atividades	Para 2023, foram planejadas 2 AFD, podendo variar entre AFDD e AFDE, conforme as situações avaliadas.
Periodicidade	Mensal.
Fonte	DIFIS/CGFD - planilha de controle de ações do PAF.
Meta	100%.

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO	
Indicador	Índice de requerimentos de licenciamento atendidos no prazo.
Responsável	Diretoria de Licenciamento – Dilic
Objetivo	Avaliar o grau de tempestividade do atendimento dos requerimentos de licenciamento.
Fórmula	$\frac{\text{Nº Demandas Atendidas no Prazo}}{\text{Nº Total de Demandas Aptas Recebidas}} \times 100\%$
Cálculo	Resultado calculado através da divisão do número de demandas atendidas no prazo normativo pelo número total de demandas aptas recebidas no período, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.
Variáveis	Demandas aptas: demandas recebidas em conformidade com as normas aplicáveis cujo prazo para atendimento esteja contido no período de avaliação.
Periodicidade	Mensal.
Fonte	Sistema de Informes Gerenciais da Dilic - INFGER
Meta	100%.

ANEXO V

HABILITAÇÃO	
Indicador	Índice de requerimentos de Habilitação atendidos no prazo.
Responsável	Coordenação-Geral de Autorização para Funcionamento e Gestão de Cadastros - CGAF
Objetivo	Avaliar o grau de tempestividade do atendimento das demandas de habilitação de dirigentes.
Fórmula	$\frac{\text{Nº Demandas Atendidas no Prazo}}{\text{Nº Total de Demandas Aptas Recebidas}} \times 100\%$
Cálculo	Resultado calculado através da divisão do número de demandas atendidas no prazo normativo pelo número total de demandas aptas recebidas no período, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.
Variáveis	Demandas aptas: demandas recebidas em conformidade com as normas aplicáveis e cujo prazo para atendimento esteja contido no período de avaliação.
Periodicidade	Mensal.
Fonte	CGAF - planilha de controle de processos de habilitação e certificação.
Meta	100%.